



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos  
Coordenadoria Pedagógica

**COMUNICADO CONJUNTO COPED/CGRH, de 27/12/2019**

As Coordenadorias de Gestão Pedagógica (COPED) e de Gestão de Recursos Humanos (CGRH), complementa o Comunicado Conjunto COPED/CGRH, de 20/12/2019, quanto à transferência do cargo/função docente que não irão aderir ao Programa de Ensino Integral em 2020:

1) Os docentes que estiverem atuando na unidade escolar que passará a fazer parte do PEI e que não quiserem aderir ao Programa em 2020, deverão se manifestar até o dia 03/01/2020. O prazo foi estendido considerando os pedidos. Neste caso, a Diretoria de Ensino deverá solicitar manifestação do docente, declarando a não adesão ao PEI, que poderá acontecer presencialmente, na DE, ou por meio de envio de manifestação digitalizada contendo a assinatura do docente por e-mail pessoal. Na mesma manifestação, o docente deve declarar a ciência de que o seu cargo/ função será transferido para unidade escolar geograficamente próxima;

2) o prazo da sessão de escolha poderá ser alterado para o dia 17/01/20, caso as diretorias de ensino considerarem conveniente. Este prazo também foi estendido conforme os pedidos.

3) Quanto à transferência, o ato será processado pelo CECAF/DEAPE/CGRH com publicação em Diário Oficial do Estado – DOE, cujos procedimentos serão objeto de Comunicado específico.